



Travessa Lomas Valentina, 1161 - 1º andar
Pedreira, Belém-PA. 66.087-441
(91) 3246 7968
contato@servpred.com

**COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO-FINANCEIRA**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
MODO DE DISPUTA FECHADO 05/2021 – ADUTORA

X



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de SERVPRED SERVICOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA, CNPJ 13.803.194/0001-05, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 00695835620158140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum Cível, no valor de R\$ 788,00, distribuído em 14/09/2015, na 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

2 - Processo nº 0822755-95.2017.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 2.000,, distribuído em 30/08/2017, atualmente na 9ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

sexta-feira, 9 abril, 2021

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 09/04/2021 11:35:25

CONTROLE: 04091108164378

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 08/07/2021 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

1

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), MARGUI GASPAS BITTENCOURT(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARGUI GASPAS BITTENCOURT(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2766218.17653947-6856 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 12/04/2021 08:56



PAMEM202112372



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201186911	13.803.194/0001-05	20/04/2011	20/04/2011
Endereço: TRAV. LOMAS VALENTINAS, 1161, PEDREIRA, BELÉM, PA - CEP: 66087441			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01); CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (3600-6/01); GESTÃO DE REDES DE ESGOTO (3701-1/00); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (4211-1/01); OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (4292-8/01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (4299-5/99); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (4313-4/00); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (4319-3/00); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (4322-3/02). INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (4322-3/03); OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (4329-1/99); OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAÍMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (4399-1/02); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (4399-1/99); SERVIÇOS DE ARQUITETURA (7111-1/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (7119-7/01); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAÍMES (7732-2/01); LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00); LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS (8121-4/00); ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (81.29/0-00). ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (8130-3/00); MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA (8299-7/01); ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO (9001-9/06); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (9521-5/00);			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 3.100.000,00 TRÊS MILHÕES CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital Integralizado: R\$ 3.100.000,00 TRÊS MILHÕES CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SERGIO TORRES DO CARMO 007.701.672-68	2.170.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
WALDIR MAIA DE ALBUQUERQUE 036.416.942-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA CRISTINA DA SILVA BENICIO 185.338.172-15	930.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

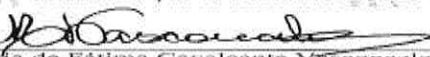
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201186911	13.803.194/0001-05	20/04/2011	20/04/2011
Endereço: TRAV. LOMAS VALENTINAS, 1161, PEDREIRA, BELÉM, PA - CEP: 66087441			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/12/2020	20000686532		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 23 de Dezembro de 2020


Maria de Fátima Cavalcante Visconde
Secretária Geral

203508114

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 1981581831153 CPF SOLICITANTE: 013.160.792-87 NIRE: 15201186911 EMITIDA: 23/12/2020 PROTOCOLO: 203508114



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2021/00000646
Nome: ALZIRA NOGUEIRA VILHENA CPF: 013.160.792-87
CRC/UF n.º PA-003743/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 09.05.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 013.160.792-87 Controle : 5482.6109.6423.6737

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

13.803.194/0001-05

SCP

NOME EMPRESARIAL

SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2019 a 31/12/2019

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

F3.CA.10.6A.FB.2F.CF.7C.1B.63.65.72.CE.9E.47.60.B0.AF.25.3F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	13803194000105	SERVPRED SERVICOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA:13803194000105	6210640522933539712	16/12/2019 a 15/12/2020
Contador/Contabilista	01316079287	ALZIRA NOGUEIRA DE VILHENA:01316079287	2742802184421026238	21/05/2018 a 20/05/2021

NÚMERO DO RECIBO:

F3.CA.10.6A.FB.2F.CF.7C.1B.63.65.72.
CE.9E.47.60.B0.AF.25.3F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/06/2020 às 16:47:12

AA.B1.5C.11.89.5F.BD.05
DD.F6.AA.5B.6F.5F.FC.1A

A

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 15201186911	CNPJ 13.803.194/0001-05
NOME EMPRESARIAL SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 45.53.F7.55.D3.B5.CB.A8.27.CF.72.99.F0.DA.82.34.03.05.1A.66	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	01316079287	ALZIRA NOGUEIRA DE VILHENA:01316079287	274280218442102623 8	21/05/2018 a 20/05/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13803194000105	SERVPRED SERVICOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA:13803194000105	621064052293353971 2	16/12/2019 a 15/12/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

45.53.F7.55.D3.B5.CB.A8.27.CF.72.99.
F0.DA.82.34.03.05.1A.66-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2020 às 17:53:17

2C.CE.D0.7F.AD.E6.CF.E
4
4A.5E.F0.96.00.83.FC.E2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.803.194/0001-05
Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
NIRE 15201186911
CNPJ 13.803.194/0001-05
Número de Ordem 10
Natureza do Livro DIÁRIO
Município BELÉM
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/04/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 47454

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 10
Quantidade total de linhas do arquivo digital 47454
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.53.F7.55.D3.B5.CB.A8.27.CF.72.99.F0.DA.82.34.03.05.1A.66-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 13.803.194/0001-05
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.786.146,13	R\$ 6.003.518,36
CIRCULANTE		R\$ 2.408.462,27	R\$ 3.486.862,81
NUMERÁRIOS EM CAIXA		R\$ 184.236,73	R\$ 92.050,00
CAIXA		R\$ 184.236,73	R\$ 92.050,00
(-) BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 24.128,47	R\$ 64.251,99
(-) BANCO BANPARÁ - C/C 114899-0 - AG.11		R\$ 0,00	R\$ 1.290,36
BANCO BANPARÁ - C/C 123789-6 - AG.47		R\$ 5.235,64	R\$ 20.400,85
BANCO CAIXA ECONOMICA - C/C 3001774-9 - AG. 22		R\$ 17.138,06	R\$ 38.045,23
BANCO BANPARÁ - C/C 2794802 - AG. 11		R\$ 1.754,77	R\$ 4.515,55
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 192.056,23
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 192.056,23
CLIENTES E OPERAÇÕES A RECEBER		R\$ 1.372.749,23	R\$ 2.700.254,23
DUPLICATAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 1.372.749,23	R\$ 2.700.254,23
COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ		R\$ 1.372.749,23	R\$ 2.700.254,23
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 214.347,84	R\$ 192.250,36
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 214.347,84	R\$ 192.250,36
IMPOSTOS		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
IMPOSTOS A DEDUZIR (FONTE)		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
EMPRÉSTIMO MÚTUO		R\$ 609.000,00	R\$ 242.000,00
CASA DALILA		R\$ 299.000,00	R\$ 82.000,00
MAIA CONSTRUÇÕES		R\$ 310.000,00	R\$ 160.000,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 2.377.683,86	R\$ 2.516.655,55
IMOBILIZADO		R\$ 2.376.583,83	R\$ 2.515.855,55
VEICULOS		R\$ 1.333.414,57	R\$ 1.450.414,57
VEICULOS		R\$ 1.333.414,57	R\$ 1.450.414,57
BENS MOVEIS		R\$ 2.662.944,37	R\$ 3.157.944,37
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 128.260,48	R\$ 128.260,48
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.497.359,22	R\$ 2.992.359,22
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 37.324,67	R\$ 37.324,67
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (1.619.775,08)	R\$ (2.092.503,39)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (93.022,62)	(R\$ 99.764,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.53.F7.55.D3.B5.CB.A8.27.CF.72.99.F0.DA.82.34.03.05.1A.66-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.803.194/0001-05
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (829.410,91)	R\$ (1.112.145,64)
(-) (-) MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (15.573,09)	R\$ (19.230,33)
(-) (-) VEÍCULOS		R\$ (681.768,46)	R\$ (861.362,72)
INTANGÍVEL		R\$ 1.100,00	R\$ 800,00
SOFTWARE		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (1.900,00)	R\$ (2.200,00)
(-) (-) SOFTWARE		R\$ (1.900,00)	R\$ (2.200,00)
P A S S I V O		R\$ 4.786.146,13	R\$ 6.003.518,36
CIRCULANTE		R\$ 622.813,92	R\$ 694.151,94
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 233.162,00	R\$ 362.214,00
FINANCIAMENTOS DIVERSOS		R\$ 233.162,00	R\$ 362.214,00
FORNECEDORES		R\$ 29.500,26	R\$ 22.055,80
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 19.290,22	R\$ 22.055,80
M. F. RODRIGUES JUNIOR (POSTO CHERMONT)		R\$ 8.300,00	R\$ 0,00
MULTILIT		R\$ 1.910,04	R\$ 0,00
TRIBUTOS E RETENÇÕES A RECOLHER		R\$ 141.974,46	R\$ 120.077,92
RETENÇÕES TRIBUT.E PREVIDENC.A RECOLHER		R\$ 108.216,94	R\$ 92.973,99
IRRF A RECOLHER		R\$ 5.502,71	R\$ 3.904,52
FGTS A RECOLHER		R\$ 36.357,42	R\$ 31.114,52
INSS A RECOLHER - BELÉM		R\$ 51.055,86	R\$ 43.954,75
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECOLHER		R\$ 15.300,95	R\$ 14.000,20
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 33.757,52	R\$ 27.103,93
CSSL		R\$ 5.483,76	R\$ 4.306,52
IRPJ		R\$ 28.273,76	R\$ 22.797,41
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 205.369,00	R\$ 180.904,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 2.305,15	R\$ 2.720,50
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 144.000,00	R\$ 140.118,32
CONTRIBUIÇÕES		R\$ 3.015,10	R\$ 1.902,25
PROVISÃO PARA FÉRIAS		R\$ 37.116,70	R\$ 29.001,22
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 9.440,88	R\$ 2.444,36
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 2.491,05	R\$ 905,23
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 7.000,12	R\$ 3.812,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.53.F7.55.D3.B5.CB.A8.27.CF.72.99.F0.DA.82.34.03.05.1A.66-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.803.194/0001-05
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR		R\$ 12.808,20	R\$ 8.900,22
ALUGUEL		R\$ 5.200,00	R\$ 3.800,00
ENERGIA ELÉTRICA		R\$ 4.035,20	R\$ 1.908,52
ÁGUA E ESGOTO		R\$ 1.387,45	R\$ 605,23
TELEFONE		R\$ 1.885,30	R\$ 2.385,97
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 300,25	R\$ 200,50
NAO CIRCULANTE		R\$ 4.163.332,21	R\$ 5.309.366,42
EXIGÍVEL À LONGO PRAZO		R\$ 713.838,00	R\$ 911.853,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 713.838,00	R\$ 911.853,00
FINANCIAMENTOS DIVERSOS		R\$ 713.838,00	R\$ 911.853,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.449.449,21	R\$ 4.397.513,42
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.849.494,21	R\$ 2.797.513,42
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 1.849.494,21	R\$ 2.797.513,42
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 518.354,29	R\$ 948.019,21
LUCROS OU PREJUIZOS DE EXERC.ANTERIORES		R\$ 1.331.139,92	R\$ 1.849.494,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.53.F7.55.D3.B5.CB.A8.27.CF.72.99.F0.DA.82.34.03.05.1A.66-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.803.194/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Lucro/Prejuízo do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 1.428.019,21
R E C E I T A S		R\$ 0,00	R\$ 28.050.655,89
R E C E I T A S O P E R A C I O N A I S		R\$ 0,00	R\$ 30.631.841,71
RECEITAS DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 30.631.841,71
RECEITA DE OBRAS		R\$ 0,00	R\$ 30.631.841,71
COSANPA		R\$ 0,00	R\$ 30.631.841,71
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (2.581.185,82)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (2.581.185,82)
(-) DEDUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (2.581.185,82)
(-) COFINS S/RECEITA OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ (918.955,24)
(-) ISS S/RECEITA OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ (1.463.123,60)
(-) PIS S/RECEITA OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ (199.106,98)
(-) C U S T O S		R\$ (0,00)	(R\$ 22.371.901,47)
(-) CUSTOS TÉCNICOS		R\$ (0,00)	(R\$ 22.371.901,47)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	(R\$ 12.463.386,30)
(-) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS		R\$ (0,00)	(R\$ 7.524.146,31)
(-) EMPREGADOS		R\$ (0,00)	(R\$ 7.524.146,31)
(-) SALÁRIOS		R\$ (0,00)	(R\$ 5.312.632,56)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	(R\$ 639.569,23)
(-) RESCISÕES		R\$ (0,00)	(R\$ 358.806,91)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (0,00)	R\$ (46.055,41)
(-) HORA EXTRA		R\$ (0,00)	(R\$ 269.701,56)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	(R\$ 508.369,45)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (0,00)	(R\$ 43.006,12)
(-) ADICIONAL INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	(R\$ 222.606,53)
(-) ADICIONAL PERICULOSIDADE		R\$ (0,00)	(R\$ 59.608,98)
(-) GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (63.789,56)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	(R\$ 2.219.729,10)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	(R\$ 830.023,65)
(-) INSS		R\$ (0,00)	(R\$ 1.389.705,45)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (0,00)	(R\$ 2.719.510,89)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	(R\$ 776.443,62)
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (0,00)	(R\$ 986.365,45)
(-) ASSISTENCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (136.463,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.53.F7.55.D3.B5.CB.A8.27.CF.72.99.F0.DA.82.34.03.05.1A.66-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.803.194/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	(R\$ 395.420,56)
(-) CONDUÇÕES		R\$ (0,00)	(R\$ 14.809,44)
(-) CESTA BÁSICA		R\$ (0,00)	(R\$ 410.008,74)
(-) CUSTOS COM MATERIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (7.443.131,62)
(-) CUSTOS COM VEICULOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	(R\$ 1.274.264,13)
(-) ALCOOL, DIESEL E GASOLINA		R\$ (0,00)	(R\$ 690.101,22)
(-) PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS		R\$ (0,00)	(R\$ 584.162,91)
(-) OUTROS CUSTOS COM MATERIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.168.867,49)
(-) IMPRESSOS		R\$ (0,00)	(R\$ 49.701,47)
(-) MAT.HIDRAUL, ELÉTRIC. E DE CONSTRUÇÃO		R\$ (0,00)	(R\$ 1.504.357,10)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	(R\$ 88.000,45)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	(R\$ 68.444,07)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	(R\$ 87.406,70)
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA E EPI'S		R\$ (0,00)	(R\$ 306.882,43)
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	(R\$ 136.944,45)
(-) MATERIAL P/CONSTRUÇÃO		R\$ (0,00)	(R\$ 1.298.555,36)
(-) OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		R\$ (0,00)	(R\$ 1.572.255,65)
(-) SEIXO		R\$ (0,00)	(R\$ 436.569,55)
(-) CIMENTOS		R\$ (0,00)	(R\$ 402.089,88)
(-) FERROS E AÇOS		R\$ (0,00)	(R\$ 136.595,27)
(-) COMPENSADOS E MADEIRAS		R\$ (0,00)	(R\$ 49.006,33)
(-) TINTAS E SIMILARES		R\$ (0,00)	(R\$ 34.058,78)
(-) CUSTOS COM BENS, EQUIPAM. E UTILIZAÇÃO		R\$ (0,00)	(R\$ 2.382.607,51)
(-) EQUIPAMENTOS, BENS DE USO E UTILIZAÇÃO		R\$ (0,00)	(R\$ 2.382.607,51)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	(R\$ 493.121,23)
(-) LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO		R\$ (0,00)	(R\$ 147.481,95)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R\$ (0,00)	(R\$ 902.569,78)
(-) ALUGUEL DE MÁQ.E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	(R\$ 592.321,45)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	(R\$ 112.111,78)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	(R\$ 66.078,77)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	(R\$ 59.907,44)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	(R\$ 9.015,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.53.F7.55.D3.B5.CB.A8.27.CF.72.99.F0.DA.82.34.03.05.1A.66-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.803.194/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) CUSTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	(R\$ 82.776,04)
(-) CUSTOS COM SERVIÇOS		R\$ (0,00)	(R\$ 82.776,04)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ (0,00)	(R\$ 14.404,11)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ (0,00)	(R\$ 30.445,63)
(-) FRETES		R\$ (0,00)	(R\$ 16.426,30)
(-) TOPOGRAFIA		R\$ (0,00)	(R\$ 21.500,00)
(-) D E S P E S A S		R\$ (0,00)	(R\$ 3.331.274,49)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	(R\$ 2.600.205,99)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	(R\$ 1.199.635,66)
(-) BENEFÍCIOS À EMPREGADOS		R\$ (0,00)	(R\$ 991.564,03)
(-) EMPREGADOS		R\$ (0,00)	(R\$ 962.261,47)
(-) SALÁRIOS		R\$ (0,00)	(R\$ 666.465,28)
(-) RESCISAO		R\$ (0,00)	(R\$ 31.007,02)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	(R\$ 95.145,05)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	(R\$ 59.705,44)
(-) HORA EXTRA		R\$ (0,00)	(R\$ 14.508,45)
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (0,00)	(R\$ 95.430,23)
(-) SÓCIOS E DIRETORES E GERENTES		R\$ (0,00)	(R\$ 29.302,56)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	(R\$ 29.302,56)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS		R\$ (0,00)	(R\$ 203.272,18)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	(R\$ 62.308,40)
(-) INSS		R\$ (0,00)	(R\$ 140.963,78)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	(R\$ 4.799,45)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	(R\$ 4.799,45)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	(R\$ 1.065.103,25)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	(R\$ 842.070,62)
(-) DESPESAS DE CARTORIO		R\$ (0,00)	(R\$ 5.636,29)
(-) ASSOCIAÇÕES, CONSELHOS E CLUBES		R\$ (0,00)	(R\$ 5.100,00)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R\$ (0,00)	(R\$ 2.666,50)
(-) HONORÁRIOS		R\$ (0,00)	(R\$ 92.800,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	(R\$ 37.022,44)
(-) DESP.LEGAIS, JURIDICAS E TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	(R\$ 101.899,78)
(-) CURSOS, SEMINÁRIOS E TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	(R\$ 2.500,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.53.F7.55.D3.B5.CB.A8.27.CF.72.99.F0.DA.82.34.03.05.1A.66-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.803.194/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) BRINDES E COMEMORAÇÕES		R\$ (0,00)	(R\$ 14.744,33)
(-) BENS DO IMOBIL.DEDUZIDOS COMO DESPESA		R\$ (0,00)	(R\$ 16.601,23)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R\$ (0,00)	(R\$ 90.371,74)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	(R\$ 472.728,31)
(-) DESPESAS DE INSTALAÇÃO/UTILIZAÇÃO		R\$ (0,00)	(R\$ 109.066,56)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	(R\$ 14.860,30)
(-) INTERNET, SIST, PROG.E CONSULTORIAS		R\$ (0,00)	(R\$ 31.533,73)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	(R\$ 28.405,71)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	(R\$ 18.769,86)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	(R\$ 5.996,56)
(-) OUTRAS INSTALAÇÕES		R\$ (0,00)	(R\$ 9.500,40)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS		R\$ (0,00)	(R\$ 113.966,07)
(-) ÁLCOOL, DIESEL E GASOLINA		R\$ (0,00)	(R\$ 69.653,25)
(-) EXPEDIENTE, IMPRESSOS E INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	(R\$ 44.312,82)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	(R\$ 395.069,53)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	(R\$ 395.069,53)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	(R\$ 139.604,83)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	(R\$ 172.787,89)
(-) IPTU E ALVARÁ		R\$ (0,00)	(R\$ 26.854,51)
(-) CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	(R\$ 56.022,30)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 59.602,45
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 59.602,45
RESSARCIMENTO DE ASSIST.MÉDICA		R\$ (0,00)	R\$ 3.424,38
RESSARCIMENTO DE DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ 12.417,19
RESSARCIMENTO DE VALE REFEIÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 23.205,63
RESSARCIMENTO DE VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ 20.555,25
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (0,00)	(R\$ 731.068,50)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 18.740,25
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 8.985,16
JUROS RECEBIDOS S/DUPLICATAS		R\$ (0,00)	R\$ 8.045,25
JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 109,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.53.F7.55.D3.B5.CB.A8.27.CF.72.99.F0.DA.82.34.03.05.1A.66-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 4 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.803.194/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.600,58
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	(R\$ 749.808,75)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	(R\$ 749.808,75)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	(R\$ 88.467,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	(R\$ 131.022,33)
(-) IOF		R\$ (0,00)	(R\$ 36.807,89)
(-) MULTAS		R\$ (0,00)	(R\$ 168.386,09)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	(R\$ 243.088,75)
(-) MULTAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	(R\$ 82.036,69)
(-) T R I B U T O S		R\$ (0,00)	R\$ (919.460,72)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E I.R.		R\$ (0,00)	R\$ (919.460,72)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E I.R.		R\$ (0,00)	R\$ (919.460,72)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (330.823,89)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CORRENTE		R\$ (0,00)	R\$ (330.823,89)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (588.636,83)
(-) IMPOSTO DE RENDA - CORRENTE		R\$ (0,00)	R\$ (588.636,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.53.F7.55.D3.B5.CB.A8.27.CF.72.99.F0.DA.82.34.03.05.1A.66-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 5 de 5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GFRB1sln2LPAfchavez=K72jvYD1IDeUwR_BDMX04
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00770167268-SERGIO TORRES DO CARMO|01316079287-ALZIRA NOGUEIRA DE VILHENA


SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J: 13.803.194/0001-05
NIRE: 15.2.0118691-1 EM 20/04/2011
BALANÇO REALIZADO EM 31.12.2019

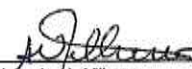
ATIVO

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
CIRCULANTE	3.486.862,81	2.408.462,27
CAIXA E BANCOS	156.301,99	208.365,20
ESTOQUES	192.056,23	0,00
CLIENTES	2.700.254,23	1.372.749,23
IMPOSTOS À RECUPERAR	4.000,00	4.000,00
OUTROS CRÉDITOS	192.250,36	214.347,84
ADIANTAMENTO MÚTUO	242.000,00	609.000,00
NÃO CIRCULANTE	2.516.655,55	2.377.683,86
IMOBILIZADO	2.515.855,55	2.376.583,86
BENS MÓVEIS	2.515.855,55	2.376.583,86
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.324,67	37.324,67
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.992.359,22	2.497.359,22
COMPUTADORES	128.260,48	128.260,48
VEÍCULOS	1.450.414,57	1.333.414,57
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(2.092.503,39)	(1.619.775,08)
INTANGÍVEL	800,00	1.100,00
SOFTWARE	3.000,00	3.000,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(2.200,00)	(1.900,00)
TOTAL DO ATIVO	6.003.518,36	4.786.146,13

Belém (PA), 31 de dezembro de 2019.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas em 31/12/2019 são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.
 As informações foram extraídas Livro Diário nº 10, período de escrituração 01/01/2019 a 31/12/2019, transmitido em 29/05/2020 pelo Sped-ECD, conforme o Recibo Nº 45.53.F7.55.D3.B5.CB.A8.27.CF.72.99.F0.DA.82.34.03.05.1A.66-9.
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.


 Sérgio Torres do Carmo,
 Sócio Administrador
 RG: 1245 - OAB/PA
 CPF: 007.701.672-68


 Alzira Nogueira de Vilhena
 CRC/PA: 003743/O-9
 RG: 4353506 - SSP/PA
 CPF: 013.160.792-87

05/06/2020

Certifico o Registro em 05/06/2020
 Arquivamento 20000657053 de 05/06/2020 Protocolo 204325137 de 04/06/2020 NIRE 15201186911
 Nome da empresa SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 46414343905807





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=amparinsCA96FE81sln2LgA&chave2=K72JyVVD1ImDwX_BPMK0w
 ASSINADO DIGITAMENTE POR: 00770167268-SERGIO TORRES DO CARMO|01316079287-ALZIRA NOGUEIRA DE VILHENA

SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J: 13.803.194/0001-05
NIRE: 15.2.0118691-1 EM 20/04/2011


BALANÇO REALIZADO EM 31.12.2019

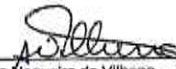
PASSIVO

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
CIRCULANTE	694.151,94	622.813,92
FORNECEDORES	22.055,80	29.500,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	180.904,00	205.369,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	31.008,45	39.470,23
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	89.069,47	102.504,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.900,22	12.808,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	362.214,00	233.162,00
NÃO CIRCULANTE	5.309.366,42	4.163.332,21
EXIGÍVEL À LONGO PRAZO	911.853,00	713.838,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	911.853,00	713.838,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	911.853,00	713.838,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.397.513,42	3.449.494,21
CAPITAL SOCIAL	1.600.000,00	1.600.000,00
CAPITAL REGISTRADO	1.600.000,00	1.600.000,00
RESERVAS	2.797.513,42	1.849.494,21
RESERVAS DE LUCRO	2.797.513,42	1.849.494,21
TOTAL DO PASSIVO	6.003.518,36	4.786.146,13

Belém (PA), 31 de dezembro de 2019.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas em 31/12/2019 são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.
 As informações foram extraídas Livro Diário nº 10, período de escrituração 01/01/2019 a 31/12/2019, transmitido em 29/05/2020 pelo Sped-ECD, conforme o Recibo Nº 45.53.F7.55.D3.B5.CB.A8.27.CF.72.99.F0.DA.82.34.03.05.1A.66-9.
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.


 Sérgio Torres do Carmo.
 Sócio Administrador
 RG: 1245 - OAB/PA
 CPF: 007.701.672-68


 Alzira Nogueira de Vilhena
 CRC/PA: 003743/O-9
 RG: 4353506 - SSP/PA
 CPF: 013.160.792-87

05/06/2020



Certifico o Registro em 05/06/2020
 Arquivamento 20000657053 de 05/06/2020 Protocolo 204325137 de 04/06/2020 NIRE 15201186911
 Nome da empresa SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 46414343905807



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnGCA9GFEBI5in2LgA&chave2=K72jYVVD11DmDwK_BmXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00770167268-SERGIO TORRES DO CARMO|01316079287-ALZIRA NOGUEIRA DE VILHENA

SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J: 13.803.194/0001-05
NIRE: 15.2.0118691-1 EM 20/04/2011

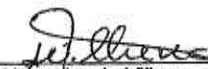
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.2019

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	28.050.655,89	22.204.606,83
Receita Operacional Líquida	28.050.655,89	22.204.606,83
CUSTOS	(22.371.901,47)	(18.205.000,69)
Custos dos Serviços Vendidos	(22.371.901,47)	(18.205.000,69)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	5.678.754,42	3.999.605,94
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	(1.066.103,25)	(905.690,24)
Despesas Tributárias	(395.069,53)	(246.378,52)
Despesas Comerciais	(1.199.635,66)	(994.058,63)
Outras Receitas Operacionais	59.602,45	82.256,32
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	3.078.548,43	1.935.734,87
RESULTADO FINANCEIRO		
Despesas Financeiras	(749.808,75)	(556.369,95)
Receitas Financeiras	18.740,25	19.650,36
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DO IR E CSSL	2.347.479,93	1.399.015,28
TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		
Contribuição Social	330.823,89	262.517,49
Imposto de Renda	588.636,83	462.143,50
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.428.019,21	674.354,29

Belém (PA), 31 de dezembro de 2019.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas em 31/12/2019 são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.
 As informações foram extraídas Livro Diário nº 10, período de escrituração 01/01/2019 a 31/12/2019, transmitido em 29/05/2020 pelo Sped-ECD, conforme o Recibo Nº 45.53.F7.55.D3.B5.CB.A8.27.CF.72.99.F0.DA.82.34.03.05.1A.66-9.
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.


 Sérgio Torres do Carmo
 Sócio Administrador
 RG: 1245 - OAB/PA
 CPF: 007.701.672-68


 Alzira Nogueira de Vilhena.
 CRC/PA: 003743/O-9
 RG: 4353506 - SSP/PA
 CPF: 013.160.792-87

05/06/2020



Certifico o Registro em 05/06/2020
 Arquivamento 20000657053 de 05/06/2020 Protocolo 204325137 de 04/06/2020 NIRE 15201186911
 Nome da empresa SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 46414343905807

137



SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
 CNPJ: 13.803.194/0001-05
 NIRE: 15.2.0118691-1 DATADO DE 20/04/2011
 INDICADORES - BALANÇO REALIZADO EM 31.12.2019

31/12/2019

01 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = $\frac{AC}{PC}$
 ILC = $\frac{3.498.862,81}{694.151,94}$
 ILC = **5,02**

02 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = $\frac{AC + PELP}{PC + PELP}$
 ILG = $\frac{3.498.862,81}{1.606.004,94}$
 ILG = **2,17**

03 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

IPL = $\frac{PC + PELP}{PL}$
 IPL = $\frac{1.606.004,94}{4.397.513,42}$
 IPL = **0,37**

04 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO S/ATIVO TOTAL

IEA = $\frac{PC + PELP}{AT}$
 IEA = $\frac{1.606.004,94}{6.003.518,36}$
 IEA = **0,27**

05 - SOLVÊNCIA GERAL

SG = $\frac{AT}{PC + PELP}$
 SG = $\frac{6.003.518,36}{1.606.004,94}$
 SG = **3,74**

06 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

LRP = $\frac{AC - PC}{PL}$
 LRP = $\frac{3.498.862,81 - 694.151,94}{4.397.513,42}$
 LRP = $\frac{2.792.710,87}{4.397.513,42}$
 LRP = **0,64**

31/12/2018

01 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = $\frac{AC}{PC}$
 ILC = $\frac{2.408.462,27}{622.813,92}$
 ILC = **3,87**

02 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = $\frac{AC + PELP}{PC + PELP}$
 ILG = $\frac{2.408.462,27}{1.336.651,92}$
 ILG = **1,80**

03 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

IPL = $\frac{PC + PELP}{PL}$
 IPL = $\frac{1.336.651,92}{3.449.494,21}$
 IPL = **0,39**

04 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO S/ATIVO TOTAL

IEA = $\frac{PC + PELP}{AT}$
 IEA = $\frac{1.336.651,92}{4.786.146,13}$
 IEA = **0,28**

05 - SOLVÊNCIA GERAL

SG = $\frac{AT}{PC + PELP}$
 SG = $\frac{4.786.146,13}{1.336.651,92}$
 SG = **3,58**

06 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

LRP = $\frac{AC - PC}{PL}$
 LRP = $\frac{2.408.462,27 - 622.813,92}{3.449.494,21}$
 LRP = $\frac{1.785.648,35}{3.449.494,21}$
 LRP = **0,52**

Belém (PA), 31 de dezembro de 2019.

Sub as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas em 31/12/2019 são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.
 As informações foram extraídas Livro Diário nº 10, período de contabilidade 01/01/2019 a 31/12/2019, transmitido em 29/05/2020 pelo Sped-ECD, conforme o Recibo Nº 45.53.F7.55.D3.B5 CB.A8.27.CF.72.99.F0.DA.82.34.03.05.1A.66-9.
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Sérgio Torres do Carmo,
 Sócio Administrador
 RG: 1245 - OAB/PA
 CPF: 007.701.672-68

Alzira Nogueira de Vilhena,
 CRC/PA: 003743/O-8
 RG: 4383806 - SSP/PA
 CPF: 013.160.792-87

http://assinador.pscs.com.br/assinadordreb/autenticacao?chave1=ampwYnS0A9GFRB1sIn21gqAchave2=K72jYVD11DmDwX_BDXXw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00770167268-SERGIO TORRES DO CARMO | 01316079287-ALZIRA NOGUEIRA DE VILHENA

05/06/2020



Certifico o Registro em 05/06/2020
 Arquivamento 20000657053 de 05/06/2020 Protocolo 204325137 de 04/06/2020 NIRE 15201186911
 Nome da empresa SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 46414343905807




http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampwvnsCA9GfRBI5in2LjA4ckhve2=K72jvTD1lImDwX_BPM3ow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00770167268-SERGIO TORRES DO CARMO|01316079287-ALTEIRA NOGUEIRA DE VILHENA

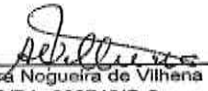
SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J: 13.803.194/0001-05
NIRE: 15.2.0118691-1 EM 20/04/2011
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31.12.2019

DISCRIMINAÇÃO	2019				2018
	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL	
SALDO ANTERIOR	1.600.000,00		1.849.494,21	3.449.494,21	2.931.139,92
Distribuição de Lucro			(480.000,00)	(480.000,00)	(156.000,00)
Aumento de Capital				0,00	
Lucro do Exercício			1.428.019,21	1.428.019,21	674.354,29
SALDO ATUAL	1.600.000,00	0,00	2.797.513,42	4.397.513,42	3.449.494,21

Belém (PA), 31 de dezembro de 2019.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas em 31/12/2019 são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela. As informações foram extraídas Livro Diário nº 10, período de escrituração 01/01/2019 a 31/12/2019, transmitido em 29/05/2020 pelo Sped-ECD, conforme o Recibo Nº 45.53.F7.55.D3.B5.CB.A8.27.CF.72.99.F0.DA.82.34.03.05.1A.66-9.
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.


 Sérgio Torres do Carmo,
 Sócio Administrador
 RG: 1245 - OAB/PA
 CPF: 007.701.672-68


 Alzira Nogueira de Vilhena
 CRC/PA: 003743/O-9
 RG: 4.353.506 SSP/PA
 CPF: 013.160.792-87

05/06/2020



Certifico o Registro em 05/06/2020
 Arquivamento 20000657053 de 05/06/2020 Protocolo 204325137 de 04/06/2020 NIRE 15201186911
 Nome da empresa SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 46414343905807




http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYNSCA9GFKBISin2LgPa6chave2=K72JYVYD11DmDwX_EPMK0W
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00770167268-SERGIO TORRES DO CARMO|01316079287-ALZIRA NOGUEIRA DE VILHENA


SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J: 13.803.194/0001-05
NIRE: 15.2.0118691-1 EM 20/04/2011
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
EM 31.12.2019

ATIVIDADES OPERACIONAIS	31/12/2019	31/12/2018
Lucro do Exercício	1.428.019,21	674.354,29
Aumento/Redução do Ativo Circulante	(1.130.463,75)	(342.022,77)
Aumento/Redução do Passivo Circulante	71.338,02	91.034,00
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	368.893,48	423.365,52
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aumento/Redução do Intangível	300,00	300,00
Aumento/Redução do Imobilizado	(139.271,69)	(674.854,37)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	(138.971,69)	(674.554,37)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de Capital	0,00	0,00
Aumento/Redução do Exigível a LP-Financiamentos	198.015,00	209.884,00
Distribuição de Lucro	(480.000,00)	(156.000,00)
Fluxo de Caixa das Atividades Financiamento	(281.985,00)	53.884,00
VARIAÇÃO	(52.063,21)	(197.304,85)
Caixa no início do período	208.365,20	405.670,05
Caixa no final do período	156.301,99	208.365,20

Belém (PA), 31 de dezembro de 2019.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas em 31/12/2019 são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.
 As informações foram extraídas Livro Diário nº 10, período de escrituração 01/01/2019 a 31/12/2019, transmitido em 29/05/2020 pelo Sped-ECD, conforme o Recibo Nº 45.53.F7.55.D3.B5.CB.A8.27.CF.72.99.F0.DA.82.34.03.05.1A.66-9.
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.


 Sérgio Torres do Carmo
 Sócio Administrador
 RG: 1245 - OAB/PA
 CPF: 007.701.672-68


 Alzira Mogueira de Vilhena.
 CRC/PA: 003743/O-9
 RG: 4353508 - SSP/PA
 CPF: 013.160.792-87

05/06/2020



Certifico o Registro em 05/06/2020
 Arquivamento 20000657053 de 05/06/2020 Protocolo 204325137 de 04/06/2020 NIRE 15201186911
 Nome da empresa SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 46414343905807



SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 13.803.194/0001-05

NIRE: 15.2.0118691-1 EM 20/04/2011

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Nota 1 – Contexto Operacional

A Sociedade Limitada também denominada "Servpred Ambiental" iniciou suas atividades em 20/04/2011, e tem sua sede à Travessa Lomas Valentinas, nº 1161, Bairro: Pedreira, CEP: 66.087-441, Belém, Comarca do Estado do Pará, Brasil.

A empresa tem por objetivo social principal:

- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01);

Os demais objetivos sociais são:

- Captação, tratamento e distribuição de água (3600-6/01);
- Gestão de redes de esgoto (3701-1/00)
- Coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00);
- Coleta de resíduos perigosos (3812-2/00);
- Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (3821-1/00);
- Tratamento e disposição de resíduos perigosos (3822-0/00);
- Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01);
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00);
- Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01);
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (4299-5/99);

Belém – PA, 31 de dezembro de 2019.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas em 31/12/19 são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela. As informações foram extraídas Livro Diário nº 10, período de escrituração 01/01/19 a 31/12/19, transmitido em 29/05/2020 pelo Sped-ECD, conforme o Recibo Nº 45.53.F7.55.D3.B5.CB.A8.27.CF.72.99.F0.DA.82.34.03.05.1A.66-9.. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

05/06/2020



Certifico o Registro em 05/06/2020

Arquivamento 20000657053 de 05/06/2020 Protocolo 204325137 de 04/06/2020 NIRE 15201186911

Nome da empresa SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46414343905807



SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 13.803.194/0001-05

NIRE: 15.2.0118691-1 EM 20/04/2011

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

- Obras de terraplenagem (4313-4/00);
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (4319-3/00);
- Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00);
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01);
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração (4322-3/02);
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (4322-3/03);
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (4329-1/99);
- Obras de fundações (4391-6/00);
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (4399-1/02);
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (4399-1/99);
- Serviços de arquitetura (7111-1/00);
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119-7/01);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01);
- Locação de mão-de-obra temporária (7820-5/00);
- Limpeza em prédios e em domicílios (8121-4/00);

Belém – PA, 31 de dezembro de 2019.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas em 31/12/19 são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas Livro Diário nº 10, período de escrituração 01/01/19 a 31/12/19, transmitido em 29/05/2020 pelo Sped-ECD, conforme o Recibo Nº 45.53.F7.55.D3.B5.CB.A8.27.CF.72.99.F0.DA.82.34.03.05.1A.60-9.. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

05/06/2020



Certifico o Registro em 05/06/2020

Arquivamento 20000657053 de 05/06/2020 Protocolo 204325137 de 04/06/2020 NIRE 15201186911

Nome da empresa SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46414343905807

1412

SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA**CNPJ: 13.803.194/0001-05****NIRE: 15.2.0118691-1 EM 20/04/2011****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (81.29/0-00).
- Atividades paisagísticas (8130-3/00);
- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água (8299-7/01);
- Atividades de sonorização e de iluminação (9001-9/06);
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00);
- Podendo ainda, no entanto, explorar outros ramos de negócios, desde que, direta ou indiretamente vinculados aos objetivos sociais.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que abrange a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Nota 3 - Procedimentos Contábeis**3.1 – Adoção inicial da Lei nº 11.638/2007**

As novas regras introduzidas pela Lei nº 11.638/2007, alterada pela Medida Provisória – MP 449 de 4 de dezembro de 2008, tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo "International Accounting Standards Board-IASB". A aplicação das referidas Lei e MP é Obrigatória para demonstrações financeiras anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2008.

Belém – PA, 31 de dezembro de 2019.

*Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas em 31/12/19 são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.
As informações foram extraídas Livro Diário nº 10, período de escrituração 01/01/19 a 31/12/19, transmitido em 29/05/2020 pelo Sped-ECD, conforme o Recibo Nº 45.53.F7.55.D3.B5.CB.A8.27.CF.72.99.F0.DA.82.34.03.05.1A.68-9..
A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.*




05/06/2020

Certifico o Registro em 05/06/2020

Arquivamento 20000657053 de 05/06/2020 Protocolo 204325137 de 04/06/2020 NIRE 15201186911

Nome da empresa SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46414343905807



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSC9GFK81s1n2LgA&chave2=872jYVYD11mUwX_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00770167268-SERGIO TORRES DO CARMO101316079287-ALZIRA NOGUEIRA DE VILHENA

743



SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 13.803.194/0001-05

NIRE: 15.2.0118691-1 EM 20/04/2011

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Com base no melhor entendimento da empresa e nos pronunciamentos contábeis existentes até a data da elaboração dessas demonstrações contábeis, as modificações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 não produziram efeitos relevantes nas demonstrações contábeis da empresa.

Nota 4 – Procedimentos Contábeis

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das Demonstrações Contábeis, ressaltamos:

- a) **Apuração do Resultado:**
 O resultado é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e à longo prazo, bem como, quando aplicável, os ajustes de ativos para o valor de realização.
- b) **Ativo Imobilizado:**
 A depreciação dos bens do ativo imobilizado é calculada pelo método linear, com base no custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995.
- c) **Passivo Circulante:**
 São demonstrados por valores conhecidos ou calculados, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
- d) **Patrimônio Líquido:**
 - Capital Social: O capital social está subscrito e integralizado.
 - Lucros: Os lucros auferidos no respectivo exercício estão classificados na conta de Reservas de Lucros.

Belém – PA, 31 de dezembro de 2019.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas em 31/12/19 são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela. As informações foram extraídas Livro Diário nº 10, período de escrituração 01/01/19 a 31/12/19, transmitido em 29/05/2020 pelo Sped-ECD, conforme o Recibo Nº 45.53.F7.85.D3.B5.CB.A8.27.CF.72.99.F0.DA.82.34.03.05.1A.68-9.. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

05/06/2020



Certifico o Registro em 05/06/2020
 Arquivamento 20000657053 de 05/06/2020 Protocolo 204325137 de 04/06/2020 NIRE 15201186911
 Nome da empresa SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 46414343905807



204325137

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
PROTOCOLO	204325137 - 04/06/2020
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201186911
CNPJ 13.803.194/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020
SOB N: 20000657053

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00770167268 - SERGIO TORRES DO CARMO

Cpf: 01316079287 - ALZIRA NOGUEIRA DE VILHENA

ESTE PROCESSO É DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

1



05/06/2020
Certifico o Registro em 05/06/2020
Arquivamento 20000657053 de 05/06/2020 Protocolo 204325137 de 04/06/2020 NIRE 15201186911
Nome da empresa SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 46414343905807

1416



Travessa Lomas Valentina, 1161 - 1º andar
Pedreira, Belém-PA. 66.087-441
(91) 3246 7968
contato@servpred.com

SEGURO GARANTIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
MODO DE DISPUTA FECHADO 05/2021 – ADUTORA



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **19/04/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0179454**

Proposta: **2943620**

Controle Interno (Código Controle): **568390155**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0012.0775.0179454.000000**

DADOS DO SEGURADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

CNPJ: 04.945.341/0001-90 AVENIDA MAGALHÃES BARATA, N.º 1201 - CEP: 66.630-040 - BELÉM - PA - Telefone: .

DADOS DO TOMADOR: SERVPRED SERVICOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 13.803.194/0001-05 - TV LOMAS VALENTINAS 1161 - BELEM - PA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201572-4 **PARAMAZON CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque da Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

148



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0179454
 Proposta: 2943620
 Controle Interno (Código Controle): 568390155
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0179454.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 24.563,36	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 24.563,36	06/05/2021	06/09/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	290,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	26/04/2021	9803076	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0179454
 Proposta: 2943620
 Controle Interno (Código Controle): 568390155
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0179454.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 005/2021-COSANPA-PA.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

* * * * *

AK



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0179454

Proposta: 2943620

Controle Interno (Código Controle): 568390155

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0179454.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada seguro.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0179454

Proposta: 2943620

Controle Interno (Código Controle): 568390155

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0179454.000000

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0179454

Proposta: 2943620

Controle Interno (Código Controle): 568390155

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0179454.000000

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0179454

Proposta: 2943620

Controle Interno (Código Controle): 568390155

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0179454.000000

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0179454

Proposta: 2943620

Controle Interno (Código Controle): 568390155

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0179454.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0179454

Proposta: 2943620

Controle Interno (Código Controle): 568390155

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0179454.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0179454
 Proposta: 2943620
 Controle Interno (Código Controle): 568390155
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0179454.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0179454

Proposta: 2943620

Controle Interno (Código Controle): 568390155

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0179454.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0179454

Proposta: 2943620

Controle Interno (Código Controle): 568390155

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0179454.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Grid of asterisks representing a large block of text or a placeholder.

Handwritten mark



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0179454
Proposta: 2943620
Controle Interno (Código Controle): 568390155
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0179454.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0179454

Proposta: 2943620

Controle Interno (Código Controle): 568390155

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0179454.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0179454
 Proposta: 2943620
 Controle Interno (Código Controle): 568390155
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0179454.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

A



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0179454**

Proposta: **2943620**

Controle Interno (Código Controle): **568390155**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0012.0775.0179454.000000**

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **12-0775-0179454**

Local e Data

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Nome:

RG:

Cargo:

TERMO DE ENCERRAMENTO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
MODO DE DISPUTA FECHADO 05/2021 – ADUTORA

TERMO DE ENCERRAMENTO

À
Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Comissão Permanente de Licitação
MODO DE DISPUTA FECHADO nº 05/2021 – COSANPA-PA

A **SERVPRED SERVIÇOS PREDIAIS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ nº 13.803.194/0001-05, sediada na Travessa Lomas Valentinas, nº 1161, Pedreira/Belém - PA, através do seu Administrador não sócio, **WALDIR MAIA DE ALBUQUERQUE /RG Nº 1744567/CPF Nº 036.416.942-72**, vem pela presente declarar que este volume possui...*0166*....., folhas numeradas sequencialmente de...*001*... a *0166* é encerrado por este termo.

Belém - PA, em 06 de Maio de 2021.


WALDIR MAIA DE ALBUQUERQUE
SERVPRED AMBIENTAL CNPJ Nº 13.803.194/0001-05
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO
RG Nº 1744567 CPF Nº 036 416 942 - 72